



**PROJETO DE LEI Nº12/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

Torna de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ACENDE CANDEIA DE BAIXO**, do município de São Gonçalo do Amarante e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ACENDE CANDEIA DE BAIXO** do Município de São Gonçalo do Amarante, com CNPJ Nº 000.903.046/0001-10

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, em São Gonçalo do Amarante/CE, aos 10 de Maio de 2019.

*João Celso Da Trindade Neto*

**João Celso Da Trindade Neto**

Vereador

*Stela Maria de Castro Duarte*  
Diretora Legislativa CMSG

*Recebido em*



**ASSOCIAÇÃO DOS  
MORADORES DE  
ACENDE CANDEIA DE  
BAIXO**

## **HISTÓRICO DA ENTIDADE**

Associação dos Moradores de Acende Candeia de Baixo, localiza-se no município de São Gonçalo do Amarante as margens da CE 085, foi fundada no dia 24 de abril de 1994.

Funcionamos no prédio cedido da comunidade, no salão paroquial onde realizamos as atividades.

Dentre os vários projetos que desenvolvemos, alguns deles, foram realizados em parcerias com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (Projeto na área do empreendedorismo – 1997), outra entidade parceria, foi a Companhia Siderúrgica do Pecém - CSP 2016 - 2017, oferecendo capacitações para equipe técnica da associação, bem como, apoio para estruturação de um projeto de educação esporte e lazer para jovens e idosos.

A associação atualmente, conta com 28 associados e está num modelo de gestão onde contamos com uma diretoria ativa, e distribuídas nos seguintes cargos:

**Valeria de Matos Lima – Presidente.**

**Antônio Ivanildo- vice-presidente**

**Monaliza Lima- 1º Secretaria**

**Luiz Ângelo – 2º secretario**

**Lizete Silva- 1º Tesoureira**

**Antônia Erica – 2º tesoureira**

## **RESUMO DO PROJETO**

O projeto Vida em Movimento trabalhara nos eixos temáticos da educação por meio da arte e cultura, em nosso portfólio, oferecemos aulas de balé, reforço escolar e música, na modalidade violão. O público alvo são crianças e adolescente de 04 a 17 anos, no período de um ano.

Considerando que na localidade onde o projeto é desenvolvido, esta, é a única atividade disponível no contra turno das crianças e adolescente. Além do que, a presente necessidade foi mapeada no ano de 2016, através de um diagnóstico onde levantamos as principais demandas da comunidade, essa pesquisa, foi aplicada com mentoria de uma consultoria especializada, (Práxis Consultoria) a qual foi disponibilizada através do Programa Ideia da Gente da CSP, validada pela comunidade no mesmo ano, e revisitamos o material periodicamente nas Assembleias ordinárias e extraordinárias da Associação.

**Palavras-chave:** EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

## **JUSTIFICATIVA**

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências culturais e educacionais, com a abrangência comunitária e dos beneficiários. Tendo em vista de que a comunidade tem um grande número de crianças que ficam na ociosidade apenas no uso da tecnologia de um celular, e tendo jovens que apesar de terem o esporte como primeira opção de lazer, terão também um espaço o qual eles possam se dedicar para além da convivência terem uma grande formação e desenvolvam suas habilidades.

## **APRESENTAÇÃO**

Segundo Paulo Freire "ensinar não é transferir conhecimentos, mas criar possibilidade para sua própria construção" o projeto Vida em Movimento melhorará a aprendizagem tanto na área escolar como na área da cultura fazendo da prática da dança a qual melhora comunicação, postura, flexibilidade, aumenta a autoestima, com a música os beneficiários terão um aumento na sua capacidade de memorizar, desenvolvimento na capacidade de trabalho em equipe, melhorar a capacidade de leitura e interpretação de textos, aumenta as responsabilidades. No reforço escolar os beneficiários terão um desenvolvimento intelectual e autoconfiança, serão motivados para alcançarem seus objetivos, instigar para que o educando aprenda em seu próprio ritmo por fim proporcionar aos mesmo aulas mais leves e divertidas. Sendo esses fatores fundamentais para um bom desenvolvimento na arte e na vida de cada beneficiado com o projeto.

## **OBJETIVO GERAL**

Estruturação de um ambiente favorável para trabalhar desenvolvimento sociocultural de crianças e adolescente na comunidade de Acende Candeia de Baixo em São Gonçalo do Amarante – CE.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Atender 60 crianças e adolescentes integrandos ao projeto e ampliando a socialização comunitária
- Trabalhar oficinas e atividades lúdicas que proporcionem o fortalecimento dos Vínculos e convívio familiar e comunitário
- Despertar o interesse pelas artes e melhorar o desempenho escolar por meio de oficinas de violão e aulas de reforço.

## **METODOLOGIA**

- Divulgação.
- Contratação dos instrutores.
- Reunião com a comunidade, para falar um pouco sobre o projeto.
- Inscrições dos beneficiários.
- Início das atividades.

## **MONITORAMENTO DE RESULTADOS**

- Lista de presença
- Reuniões bimestral com pais e responsáveis dos beneficiários
- Relatórios
- Fotos
- Acompanhamento junto a escola os boletins (antes, durante e após o projeto)

## **BENEFICIÁRIOS**

- Beneficiário direto:

60 crianças e adolescentes, da comunidade de Acende Candeia de Baixo com idade entre 04 e 17 anos.

- Beneficiários indiretos: Sociedade Civil e órgão públicos

46 famílias residentes na localidade de Acende Candeia de Baixo

## **ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

- Confecção de 8 cartazes
- Criação de um texto convite para mídias sociais
- Divulgação no grupo de WhatsApp
- Parcerias com lideranças comunitárias (igrejas, escola, outros grupos)
- Plantões para inscrições

## **METAS**

Proporcionar um espaço de aprendizagem para 30 crianças e 30 adolescentes da comunidade de Acende candeia de baixo e comunidades próximas, o qual os beneficiários possam utiliza-lo no contra turno escolar para melhorar seu aprendizado educacional através do reforço escolar, para que possam desenvolver suas habilidades motoras e intelectual através das aulas de balé e violão.

## PLANO DE AÇÃO

<b>Atividade de balé, reforço escolar e violão</b>	Adaptação de espaço, compra de materiais para as aulas, alimentação, divulgação do projeto e contratação de orientadores e instrutores.
<b>Contribuir para o fortalecimento de vínculos e aprendizagem</b>	Mobilização e programa das atividades a serem realizadas dentro do projeto.
<b>Proporcionar momentos de lazer para os beneficiários</b>	Identificar parceiros para realização das atividades.

## PARCERIAS

**Comunidade local-** Divulgação e fortalecimento dos vínculos.

**Secretaria de cultura-** Contribuição para algumas apresentações.

**Escola local-** Conteúdo a ser trabalhado no reforço escolar e os alunos que mais necessitam.

**Sr.Jonas-** proprietário de um sitio, o qual sempre nos sede para realização de eventos.

### Coordenação do projeto

Monaliza Lima Andrade

Telefone: 85 992006510

E-mail: [monaliza.lima2012@gmail.com](mailto:monaliza.lima2012@gmail.com)

## GESTÃO E AVALIAÇÃO

### Gestão

- Será composto por um coordenador geral responsável por gestão.
- Um secretario responsável pela organização de material.
- Um professor de reforço escolar, um instrutor (a) de violão e um instrutor (a) de balé.

## **AVALIAÇÃO**

Serão realizados mensalmente planejamentos para a execução das atividades com os beneficiários, serão realizados também avaliações com os instrutores sobre a atividades, como elas estão sendo produzidas o que precisa melhorar.

Os beneficiários serão monitorados e avaliados em suas atividades pelos seus respectivos instrutores (professor de reforço, professor de violão e o instrutor de balé) sobre a atividade executada usando métodos de avaliações simples como as avaliações pedagógicas, avaliações técnicas de balé e de violão e a forma de comportamento e o aprendizado produzido no decorrer do mês.

## **EQUIPE DE VOLUNTÁRIO**

- ⇒ Karine Silva Duarte- Auxiliar na coordenação
- ⇒ Valeria de Matos Lima – auxiliar na limpeza
- ⇒ Lizete Silva de Souza- Auxiliar geral

## **ENTIDADE**

NOME: Associação de Moradores de Acende Candeia de Baixo  
CNPJ: 000.903.046/0001-10

## **CONTATO**

Acende Candeia de Baixo, zona rural s/n  
Município de São Gonçalo do Amarante  
Telefone: 85 99200 -6510/9910-32138  
E-mail: [monaliza.lima2012@gmail.com](mailto:monaliza.lima2012@gmail.com)

## **Caracterização**

**Data da fundação:** 24 de abril de 1994

**Área de atuação:** Desenvolvimento Social, Cultural, agrícola, Educacional e de saúde na zona rural. Tendo como público os associados e filhos dos mesmos.

### **Missão**

Promover a União Cooperação e um bom desenvolvimento Social.

**Cronograma físico-financeiro**

**Vida em Movimento**

**Associação de Moradores de Acende Candeia de Baixo**

Atividade	Finalidade	Tipo de despesas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total orçado	
compras de materiais de construção	Reforma	Outros materiais de construção	R\$ 4.000,00												R\$ 4.000,00	
Mão de obra para a adaptação do espaço	reforma	Serviços pessoa física (RPA)	R\$ 1.000,00												R\$ 1.000,00	
compras materiais permanente	Material	Equipamentos de gestão	R\$ 5.000,00												R\$ 10.000,00	
Materiais de expediente	Materiais de Consumo	Material para aulas e oficinas	R\$ 7.000,00												R\$ 7.000,00	
divulgação do projeto	Comunicação	Banner, faixas, cartazes, placas	R\$ 150,00												R\$ 150,00	
Blusas dos beneficiários	Comunicação	Camisetas	R\$ 1.400,00												R\$ 1.400,00	
Alimentação	Materiais de Consumo	Lanches para o público-alvo		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00	
Materiais utilizados	Administrativo/Operacional	Material para escritório	R\$ 200,00			R\$ 200,00				R\$ 200,00				R\$ 200,00	R\$ 800,00	
Despesas relativas/deslocamento do	Administrativo/Operacional	Combustível	R\$ 150,00		R\$ 150,00		R\$ 150,00		R\$ 150,00		R\$ 150,00		R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 1.100,00	
Despesas para pagamento do contador	Administrativo/Operacional	Contador	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	
taxas bancárias	Administrativo/Operacional	Taxas	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00	
Pagamento do Instrutor de violão	Impostos e contribuições	Serviços pessoa física (RPA)		R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 8.250,00	
pagamento do Instrutor de balé	Impostos e contribuições	Serviços pessoa física (RPA)		R\$ 740,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 8.240,00	
pagamento do professor de reforço	Impostos e contribuições	Serviços pessoa física (RPA)		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00	
Pagamento do Auxiliar de serviços gerais	Impostos e contribuições	Serviços pessoa física (RPA)		R\$ 320,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 4.820,00	
condenador geral	Impostos e contribuições	Serviços pessoa física (RPA)	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.300,00	
pagamento do secretario	Impostos e contribuições	Serviços pessoa física (RPA)	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 1.600,00	
Passeios para atividades extra classe como:	Administrativo/Operacional	Serviços pessoa física (RPA)	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00					R\$ 1.000,00			R\$ 2.650,44			R\$ 5.000,44	
Cursos,palestras e oficina para os	Administrativo/Operacional	Serviços prestados por pessoa					R\$ 2.500,00								R\$ 5.000,00	
pagamento da energia elétrica do espaço	Administrativo/Operacional	Energia elétrica	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 900,00	
				R\$ 37.710,00					R\$ 25.500,00				R\$ 27.350,44			R\$ 90.560,44



## **Certificado de Autorização para Captação - CAC**

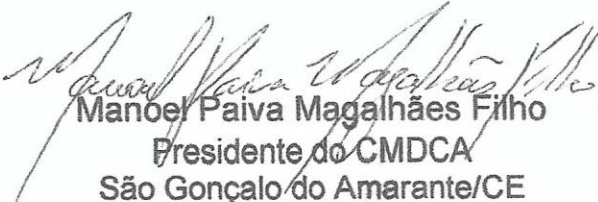
**CERTIFICADO Nº 001/2018**

Conferimos a autorização para captação de recursos financeiros da ordem de R\$ 90.560,44, destinados ao financiamento do projeto intitulado: Projeto Vida em Movimento, APROVADO pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante no âmbito do Processo de Chamamento Público 2018.08.20.001.

O valor captado deverá ser depositado para Fundo Municipal para a Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 21.602.353/0001-31, C/C nº 25.090-2 Ag 2622-0, Banco do Brasil.

Do valor a ser captado, 20% (vinte por cento) do referido valor será reservado para financiamento de outros projetos aprovados pelo CMDCA.

São Gonçalo do Amarante, 19 de outubro de 2018.

  
Manoel Paiva Magalhães Filho  
Presidente do CMDCA  
São Gonçalo do Amarante/CE

## Dirigentes da Associação

Nome	Função	RG	CPF
Valeria de Matos Lima	Presidente	306298596	980938863-
Antônio Ivanildo Goes Silva	Vice-Presidente	200101504836	0034814930
Monaliza Lima Andrade	1° secretaria	20070198254	0584449330
Luiz Ângelo Duarte Melo	2° secretario	306299296	7675438337
Lizete silva de Sousa	1° tesoureira	2000027006540	4684817733
Antônia Erica Ferreira	2° tesoureira	20079086491	902928203
Francisca Gersilda Santos Silva	Conselho fiscal	200101489800	4424479730
Rosimeire Duarte da Silva	Conselho fiscal	200610369430	4634523035
Maria Duarte Façanha	Conselho fiscal	222189092	7027473836

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00903046/0001-10  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ACENDE CANDEIA DE BAIXO  
**Endereço:** LOC VL A CANDEIA DE BAIXO S/N / SEDE / SAO GONCALO DO AMARANTE / CE / 62670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2019 a 31/05/2019

**Certificação Número:** 2019050200262705876730

Informação obtida em 07/05/2019, às 08:52:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PO DE JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior do Trabalho

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ACENDE CANDEIA DE BAIXO  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.903.046/0001-10

Certidão n°: 172013066/2019

Expedição: 07/05/2019, às 08:46:24

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ACENDE CANDEIA DE BAIXO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.903.046/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201902761132**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

**Inscrição Estadual:**

\*\*\*\*\*

**CNPJ / CPF:**

00.903.046/0001-10

**RAZÃO SOCIAL:**

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/05/19 ÀS 08:39:20

VÁLIDA ATÉ 06/07/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ACENDE CANDEIA DE BAIXO**  
**CNPJ: 00.903.046/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:44:26 do dia 08/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/11/2019.

Código de controle da certidão: **9D56.BD4A.EE71.BE72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, Para Fundação e eleição da Diretoria da Associação dos Moradores de Acende Candeia de Baixo. Município de Baixo

Aos 23 do mês de março de 1994, às 15 horas na Creche situada na Vila Acende Candeia, neste Município, a reunião foi iniciada com a palavra do Sr. Carlos Henrique Duarte Silva, falando sobre a importância de se criarmos uma Associação Comunitária, juntamente com os outros moradores da Comunidade, resolveram escolher uma diretoria que organizada pudesse resolver seus problemas. A idéia foi apoiada por todos os moradores da Comunidade que falaram da importância da Associação para eles, na ocasião foi escolhida através do voto aberto as seguintes pessoas para a diretoria.

Presidente: Carlos Henrique Duarte Silva; Vice-Presidente: Maria Duarte Façanha; 1ª Secretária: Francisca Adelia Sampaio Santos; 2ª Secretária Antonia Duarte Ferreira; 1º Tesoureiro: Juselito Pereira de Castro; 2ª Tesoureira: Maria Augusta Moraes Sampaio. Conselho Fiscal: Raimundo Duarte Sampaio, Francisco Pereira Alcântara, Gerarda Santos Silva, Maria Iran Neves da Silva, Lizete Silva de Souza, e Maria Duarte de Souza. A eleição foi dirigida pelo Sr. Carlos Henrique Duarte Silva, a palavra foi facultada aos presentes, como ninguém fez uso foi encerrada a sessão. A lavratura da presente ata é aprovada por todos, sendo em seguida assinada por todos presentes. (aa) Francisca Adelia Sampaio Santos - Carlos Henrique Duarte Silva - Manoel Duarte Ferreira - Francisca Helena Sampaio Ferreira - Maria da Soledade Duarte - Maria Duarte Façanha - Valéria de Mattos Lima - Raimundo Nonato Bezerra dos Santos - Luiz Angelo Duarte Melo - Lúcia Maria Morais de Almeida - Raimundo Nonato Sampaio Ferreira - Maria Iran Neves da Silva - Gerarda Santos Silva - Conceição Sampaio Ferreira - Francisco Pereira de Alcântara - Lizete Silva de Souza - José Vicente da Silva - Maria Claudina Bezerra dos Santos - Raimundo Duarte Sampaio - Antonia Duarte Ferreira - Matilde Duarte dos Santos - Maria Duarte Souza - Francisca Ferreira de Souza - Francisca Cleide Chagas dos Santos - Margareta Mendes dos Santos - Otoniel de Paiva Moura - Vicente José Bezerra dos Santos - Juselito Pereira de Castro - Maria Duarte de Souza - Joaquim Ferreira da Silva - Maria Santos Silva - Maria Pereira Silva - Maurício Reis Duarte da Silva. Em Tempo: Ressalvo entre linhas as rasuras onde se lê-se sobre, Presidente, Iran e assinada. 23 de março de 1994 (a) Eu, Francisca Adelia Sampaio Santos. Está conforme o original. Dou fé. /" /" /"



3º R.T.D. DE S.G. DO AMARANTE-CE  
REGISTRO DE LIVROS 05  
180, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255

3º OFFÍCIO  
4º DEPARTAMENTO

Ata da eleição da Associação dos moradores da comunidade de Baixo, realizada em 11 de novembro de dois mil e dezessete às dez e nove horas no salão paroquial a atual presidente deu boa noite iniciando a reunião a qual tivemos como pauta além da eleição a prestação de contas e encurtamento do projeto, informamos sobre os materiais permanentes da associação como o som, data show, frigideira, armário, máquina fotográfica, impressora que todos não foram entregues e continuam na sede provisória até a mesma ter o próprio espaço, no momento da reunião contamos com a presença de alguns representantes da CSP para repassar alguns temas e também para a apresentação do novo agente de diálogo da comunidade, terminando os informes foi dada a eleição a qual se teve apenas um candidato a presidência a qual foi eleito como presidente Valdir de matos Lima portador do R.E. 306298596, CPF 980 938 863-20, vice presidente Antônio Ivanildo Boiss Silva R.E. 200101504836, CPF 00348139307 primeira secretaria Monaliza Lima ebara de com R.E. 200701982504, CPF 058444433-03, segundo secretário Luiz Marcelo Duarte Melo com R.E. 20002700 "Digo" 306299296, CPF 76753383372, primeira tesoureira Izete Silva de saiz com R.E. 2000027006530 CPF 468.38177334, segunda tesoureira Antonia Evica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
ESTADO DO CEARÁ



**CARTÓRIO DAMASCENO**  
2. OFÍCIO

OFICIAL TABELIA  
ANTONIA NOGUEIRA E VASCONCELOS  
ALIATAR NOGUEIRA  
AVELAR NOGUEIRA  
ESCREVENTES

RUA CEL. BARROSO, S/N  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

**CARTÓRIO DAMASCENO - 2º OFÍCIO**  
FONE: 340-1225

**Antonia Nogueira e Vasconcelos**  
2ª Tabeliã Escrivã e Oficiala do Registro de Imóveis

**Aliatar Nogueira**  
**Avelar Nogueira**  
ESCREVENTES SUBSTITUTOS

CERTIFICO a requerimento Verbal da parte interessada que dando busca em meu cartório e revendo o livro " A " ( REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ), nele às fls.165 e verso, consta o Registro Nº.131, feito em 23 de Outubro de 1.995, referente ao Registro do Estatuto da Associação dos Moradores de Acende Candeia de Baixo, em que figure como Presidente CARLOS HENRIQUE DUARTE SILVA, brasileiro, casado, Pedreiro, residente e domiciliado na localidade de Acende Candeia de Baixo. O referido é verdade. Dou fé. /m/ São Gonçalo do Amarante, 26 de Outubro de 1.995.

AVELAR NOGUEIRA

ESCREVENTE SUBSTITUTO.

AVELAR NOGUEIRA  
Escrivente Substituto

**CARTÓRIO DAMASCENO**  
2. OFÍCIO  
OFICIAL TABELIA  
ANTONIA NOGUEIRA E VASCONCELOS  
ALIATAR NOGUEIRA  
AVELAR NOGUEIRA  
ESCREVENTES  
RUA CEL. BARROSO, S/N  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

C A P Í T U L O - I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.

Art. 1º - A Associação dos Moradores de Acende Candéia com sede na localidade de Acende Candéia no município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, fundada em 23 de abril de 1994, é uma entidade civil, de caráter público, sem fins lucrativos, de ilimitado número de sócios, com duração por tempo indeterminado, tendo por finalidade principal, promover a união e cooperação para o desenvolvimento social, cultural, agrícola, educacional e de saúde na zona rural.

Art. 2º - As fontes de recursos financeiros destinados à construção, manutenção e formação do patrimônio da Associação, serão constituídos pela contribuição mensal dos associados, subvenções municipais, Estaduais e Federais, doações particulares e campanhas promocionais realizadas pela Associação.

C A P Í T U L O - II

DOS PODERES SOCIAIS.

Art. 3º - São poderes sociais da Associação:

- a)- Assembléia Geral
- b)- Diretoria
- c)- Conselho Fiscal

Art. 4º - Assembléia Geral, órgão máximo, normativo e deliberativo da Associação dos Moradores de Acende Candéia, funcionará, quando convocada pelo presidente, para prestação e aprovação de contas, eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, podendo ser convocada extraordinariamente pelo Presidente da Diretoria, pela maioria da Diretoria, pelo Conselho Fiscal e por 10% dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

Art. 5º - A Diretoria será composta de um Presidente, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro, um 1º Secretário, um 2º Secretário, tendo a Diretoria mandato de 02 anos consecutivos, com direito a reeleição, e será escolhida através do voto que poderá ser secreto ou aberto dependendo da vontade de 2/3 dos sócios.

CERTIFICADO Nº 057  
3

Parágrafo único - A Entidade não remunerará seus membros de sua Diretoria, não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma.

### C A P Í T U L O - III

Art. 6º - Da competência dos membros da Diretoria:

a) - PRESIDENTE - Responsável direto pelo destino da Entidade, a quem compete presidir reuniões, assinar cheques e outros documentos, representar a Associação em juízo ou fora dele.

b) - VICE-PRESIDENTE - Substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos.

c) - 1º SECRETÁRIO - Responsável pela correspondência da Entidade a quem compete a redação de atas, reuniões e outros documentos.

d) - 2º SECRETÁRIO - Substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos.

e) - 1º TESOUREIRO - Responsável pelas arrecadações e pagamentos da Entidade, é quem assina cheques e demais documentos,

f) - 2º TESOUREIRO - Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos.

Art. 7º - No cumprimento de sua finalidade expressa no artigo 2º, a Associação dos Moradores de Acende Candeia, poderá firmar convênios e/ou projetos com entidades beneficentes públicas ou privadas, tendo em vista o bem e a melhoria coletiva.

### C A P Í T U L O - IV

#### DOS SÓCIOS

Art. 8º - A Entidade é constituída por um número ilimitado, de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

Art. 9º - O quadro social da Associação dos Moradores de Acende Candeia, é constituída de duas categorias de sócios::

a) - EFETIVO - Única categoria que poderá votar e ser votada.

b) - HONORÁRIO - Todo cidadão que tenha prestado relevantes serviços à Comunidade de Acende Candeia ou feito doações superiores a 10 ( dez ) salários mínimos a esta Associação.

CONSELHO DE A  
CONSELHO DE A

Parágrafo único - A concessão do título de sócio honorário, é prerrogativa da Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

## CAPÍTULO - V

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 10º - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes.

Parágrafo Único - Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para Presidente do mesmo e sua escolha será feita através do voto.

Art. 11º - Compete ao Conselho Fiscal :

- a) - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria ;
- b) - Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas;
- c) - Aprovar a prestação de contas apresentadas pela Diretoria, quando tal prestação não deixar dúvidas ;
- d) - Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos ;
- e) - Ampliar com a Diretoria, a ação da Associação ao nível das comunidades, para que todos os moradores dela participem.

## CAPÍTULO - VI

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12º - A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo de sua exclusiva competência :

- a) - Escolher os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ;
- b) - Cassar mandado de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal :

tantas vezes forem necessárias por convocação da Diretoria ou dos associados .

CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
4/3

## C A P Í T U L O - V I I I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13º - A Diretoria poderá criar tantas comissões de trabalho quantas achar necessário, para o bom desempenho das atividades .

Art. 14º - A eleição para a escolha da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de 02 em 02 anos, devendo acontecer 30 dias antes de terminar o mandato da Diretoria anterior .

Art. 15º - A Entidade se reunirá ordinariamente e extraordinariamente tantas vezes forem necessárias .

Art. 16º - Com a extinção da Associação, todo o seu patrimônio será destinado a uma Instituição congênere .

Art. 17º - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao poder público municipal, estadual ou federal, será afastado de seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no caso de ser o mesmo eleito, será afastado do cargo assumindo o suplente.

Art. 18º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembléia Geral .



Conde Gandaia, 23 de abril de 1994

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SÃO GONÇALVES DO AMARANTE - CEARÁ  
PROCOLO Nº. 607 FOLHAS 108  
Apresentado e hoje Registrado no Livro "A" DE PESSOAS  
JURÍDICAS SOB Nº. 131. DOU FÉ. X.X.X.X.X.X.X

CARTÓRIO DAMASCENO  
2º OFÍCIO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 6474/2019

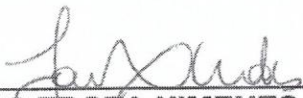
**Nome/Razão Social:** ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ACENDE CANDEIA DE BAIXO  
**Endereço:** LOC. DE ACENDE CANDEIA DE BAIXO, S/N ACENDE CANDEIA São Gonçalo do Amarante/CE CEP: 62.670-000  
**CPF/CNPJ:** 00.903.046/0001-10

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste Órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Esta Certidão é válida por 90 dias, a contar da presente data.

São Gonçalo do Amarante, 09 de Maio de 2019.

Emissão: 09/05/2019  
Validade: 07/08/2019

  
JOANA DARC FROTA XIMENES MENDES  
Diretora de Arrecadação

